



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

02/06/26

PORTARIA Nº 0193/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 4084/2025; e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **JOSIMARA MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº 034011, lotada no gabinete do vereador Anselmo Bigossi, no cargo em comissão de Assessor do Gabinete Parlamentar – AGP-08, prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar 23/04/2026 à 21/06/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/04/2026.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de abril de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari